



DECRETO Nº 32.178/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, Processo Administrativo nº 008045/18 de 15/05/2018, Processo nº 0006624-76.2017.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 31.488/2017 de 09 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de outubro 2017, ao Funcionário Efetivo **Claudio Cassiano Morales**, matrícula nº 625, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II – Matemática**, Classe 02, Nível 03, Referência Q e conforme previsto às fls. 48 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 6.734,74** (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º -O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

RYAM HISSAM DEHAINI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas